



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.612 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre atualização do Valor Venal do hectare em transmissão imobiliária rural e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais e, amparado por dispositivos do Código Tributário do Município, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 002, de 30 de Dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 03 de janeiro de 2011, ficam fixados respectivamente em:

a)- R\$11.577,50 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor do hectare de terra de imóveis rurais;

b)- R\$28.017,55 (vinte e oito mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), o valor do alqueire de terra de imóveis rurais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 30 de Dezembro de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrada Nesta Secretaria e publicado, por afixação em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

